



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-22, de 25 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8349/98 (CRO-PE-1030/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, coordenado pela professora Lúcia Carneiro de Souza Beatrice.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior, é concedido para o período de 01.02.99 a 31.05.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

cfo